

## REGULAMENTO INDICAÇÃO PREMIADA



### 1. Objetivo e Funcionamento

1.1. Esta promoção é destinada ao Usuário Coobrastur que queira indicar amigos e familiares para tornarem-se Usuários do Sistema de Turismo Programado Coobrastur.

1.2. Para participar da promoção basta o Usuário Coobrastur proceder na indicação de pessoa física, maior de 18 anos, através do preenchimento do Formulário de Indicação que consta em nosso site [www.coobrastur.com.br/ipremiada](http://www.coobrastur.com.br/ipremiada) ou pelos telefones e e-mails dos representantes da sua região.

1.3. Ao fazer a indicação o usuário deverá solicitar ao representante que coloque o seu nome no campo indicador, no momento da adesão do indicado. Quando a venda for por telefone, no momento da adesão do indicado, este último deverá citar o nome do indicador na gravação

### 2. Premiação

2.1. Fará jus à premiação com 01 (uma) ou mais indicações o usuário que fizer com que os seus indicados comprovadamente venham a aderir ao Sistema de Turismo Programado da Coobrastur, conforme as condições referidas no item 2.3, a seguir

2.2. Cada indicação concretizada vale 100 pontos e cada ponto vale R\$ 1,00 (um real). O usuário indicador\* poderá resgatar seus pontos a qualquer tempo, observado a condição do item 2.3, a seguir, podendo:

2.2.1. Abater nas mensalidades do seu Plano Coobrastur

2.2.2. Receber em dinheiro, depositado em conta corrente

2.2.3. Adquirir artigos da Grife Coobrastur

2.2.4. Adquirir diárias avulsas

2.2.5. Receber duas diárias Master Coobrastur, após 3 indicações efetivadas

2.2.6. Adquirir produtos nas Agências de Turismo parceiras da Coobrastur, ou

2.2.7. Acumular pontos para conversão em qualquer uma das opções acima

2.3. A premiação só será efetivada ao usuário indicador, quando comprovadamente o indicado permanecer no Sistema de Turismo Coobrastur até a realização do pagamento da terceira mensalidade do plano adquirido.

2.4. O usuário indicador terá o prazo de 12 (doze) meses para optar a forma de resgate após o envio do comunicado liberando seus pontos. Caso não faça a opção dentro do prazo, receberá o valor correspondente aos pontos depositado em conta corrente.

2.5. Caso o usuário encontrar-se inadimplente com as mensalidades de seu Plano, os valores auferidos pela indicação serão automaticamente direcionados para abater o saldo devedor, não havendo, neste caso, a vantagem da opção

### 3. Condições Gerais

3.1. As indicações serão contabilizadas pelo quantitativo de indicados que aderirem aos Planos Coobrastur e convertidos em pontos. Cada indicação efetivada equivale a 100 pontos e cada ponto equivale a R\$1,00 (um real).

## REGULAMENTO INDICAÇÃO PREMIADA



3.2. Estes pontos poderão ser convertidos em crédito a ser utilizado imediatamente após efetivação, ou acumulados para aquisição futura ou depósito em conta corrente

3.3. As indicações poderão ser cumulativas a contar da primeira indicação realizada. Entretanto, caso ultrapasse os valores estabelecidos na tabela progressiva da Receita Federal, estarão sujeitos à retenção de taxa de IRRF (Vide tabela abaixo).

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,69	27,5	869,36

3.5. Os participantes, por princípio concordam tacitamente com todas as disposições contidas no regulamento, sendo as dúvidas dirimidas pela Coobrastur.

### 4. Clube do Indicador

4.1. O Clube do Indicador tem como objeto premiar ainda mais ao Usuário Coobrastur que possui indicações efetivadas, conforme as condições referidas no item 2.3., incentivando sua participação

4.2. A classificação e conseqüente premiação, estão sustentadas pelo número de indicações concretizadas no período de 3 (três) anos, a contar da primeira indicação. Assim, o Usuário Indicador poderá se encaixar nas categorias propostas no quadro abaixo

Categoria	Nº Indicações	Premiação
Prata	5	2 (duas) diárias Gold Master
Ouro	10	3 (três) diárias Gold Vip ou Gold Master e 2 (dois) anos de isenção na Taxa de Adesão para compra de NOVOS planos
Platinum	15	3 (três) diárias Diamante e 3 (três) anos de isenção na Taxa de Adesão para compra de NOVOS planos
Diamante	20	4 (quatro) diárias Diamante e 5 (cinco) anos de isenção na Taxa de Adesão para compra de NOVOS planos

4.3. A classificação e conseqüente premiação, estão sustentadas pelo número de indicações concretizadas no período de 3 (três) anos, a contar da primeira indicação.

Assim, o Usuário Indicador poderá se encaixar nas categorias propostas no quadro abaixo

4.4. Após auferir a premiação em diárias, o Usuário Indicador, qualquer que seja a categoria em que se classifique, terá o prazo máximo de um ano para utilização das hospedagens na Rede Hoteleira Coobrastur

\*Excluem-se da participação da presente promoção os prepostos em função de gestão, sócios, funcionários e representantes da Coobrastur, bem como respectivos cônjuges, parentes de primeiro grau e quaisquer envolvidos na organização da promoção.